



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3716/2025

de 02 de maio de 2025.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, nos moldes da Lei 1.504 de 02 de maio de 2025, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1.504 de 02 de maio de 2025, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e anulação de dotação na Lei Orçamentária Anual, com criação de Elemento de Despesa no valor de **R\$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)**, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
12.361.0005.1088	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC. EM PRESTAÇÃO DE SERV. E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR	
3.3.90.40 - 383	Serviços de Tecnologia da Comunicação e Informação - PJ	350.000,00
3.3.90.40 - 384	Serviços de Tecnologia da Comunicação e Informação - PJ	17.500,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	367.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Crédito Especial citado no artigo anterior, será através do convênio firmado entre esta municipalidade e o Governo do Estado no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), acrescido de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
12.361.0005.2009	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 - 67	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.500,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	17.500,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	3716	02/05/2025
ID: 248728	Processo	Documento
CRC: 6AAC0A35		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 02/05/2025 08:49:08	Finalização: 02/05/2025 08:50:46	
MD5: 7645C54795F71051F09AF0478021D77E		
SHA256: F376C20BCFCF90D73BB338DF0A0AC349D28C249DCB86BDF9C65A734415F946FD		

Súmula/Objeto:
"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, nos moldes da Lei 1.504 de 02 de maio de 2025, e dá outras providências"

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	02/05/2025 08:50:06
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO	02/05/2025 08:50:18
--	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	02/05/2025 08:52:18
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	02/05/2025 12:44:03
--	--------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 248728 e o CRC 6AAC0A35.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

02 MAIO 2025 - 03 MAIO 2025

Publicado

A. RODRIGUES PEREIRA
Secretaria de Administração SEMUG
Portaria nº 7370/2025

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

02 MAIO 2025 - 09 MAIO 2025

PUBLICADO

ANATHELYS DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Protocolo e Arquivo
Portaria nº 1118/2025